



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 2026-N, DE 26 MARÇO DE 2024

Ementa: Altera o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 1974-N, de 22 de dezembro de 2023, que “*dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.*”.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo chefe do poder Executivo, no uso de suas atribuições previstas no art. 45, de sua Lei Orgânica Municipal, assim como o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e a digitação incorreta no artigo 11, do mencionado Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 1974-N de 22 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde consta:

Art. 11 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no art. 18, § 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leia-se:

Art. 11 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no art. 18, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 26 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

